



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Itapina

EDITAL Nº 06/2020 DE 02 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – *CAMPUS ITAPINA*, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de Professor Substituto nos termos do inciso IV, Art. 2º, da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, com nova redação dada pelas Leis nrs. 9.849, de 26 de outubro de 1999, 10.667, de 14 de maio de 2003, 11.784, de 22 de setembro de 2008, e 12.425, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; Portaria MEC nº 196, de 14 de março de 2013, e também em conformidade com as Leis nrs. 8.112, de 11 de dezembro de 1990; 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e 12.772, de 28 de dezembro de 2012 e Nota Técnica Nº 487/2009/COGES/DENOP/SRH/MP, com a finalidade de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no Ifes, conforme discriminação a seguir:

1 QUADRO DE VAGAS

ÁREA DE ESTUDO/DISCIPLINA	REGIME DE TRABALHO	VAGAS
1 – Atendimento Educacional Especializado	40h	01

2 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 Poderão ser contratados servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município ou Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata as Leis nrs. 7.596, de 10 de abril de 1987, 11.784, de 22 de setembro de 2008 e 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

2.2 Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, conforme disposto na Lei nº 8.112, de dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008.

2.3 Não estar de licença especificada em lei que impossibilite o exercício do cargo, ou qualquer outro tipo de impedimento legal.

2.4 Em caso de acumulação de cargos comprovar formalmente a compatibilidade de horários.

2.5 Ter no mínimo 18 anos completos até o término da data de inscrição.

2.6 Apresentar a formação mínima exigida até a data da contratação.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 REQUISITOS PARA INGRESSO

3.1.1 Atendimento Educacional Especializado: Qualquer Licenciatura acrescida de Especialização na área de Deficiência Intelectual ou Transtornos do Espectro Autista ou Deficiência Visual ou Deficiência Auditiva ou em Atendimento Educacional Especializado ou Educação Especial ou Educação Inclusiva; ou Qualquer Licenciatura, com experiência profissional comprovada de, no mínimo, 12 (doze) meses na área de Educação Especial com Especialização na área ou em Educação.

3.2 PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

3.2.1 Período: 03/07/2020 a 12/07/2020.

3.2.2 Horário: até as 23h59min do dia 12/07/2020.

3.2.3 Local: as inscrições serão realizadas exclusivamente por correio eletrônico (*e-mail*: inscricoes.itapina@ifes.edu.br), com o assunto "Inscrição Edital 06/2020". No corpo do *e-mail* deverá constar: nome do candidato e área de estudo a qual concorre.

3.2.4 Serão desconsideradas as inscrições realizadas por qualquer outro meio que não o especificado no item 3.2.3 e fora do período e horário informados nos itens 3.2.1 e 3.2.2.

3.2.5 O candidato deverá enviar para o endereço de *e-mail* especificado no item 3.2.3 (inscricoes.itapina@ifes.edu.br) os seguintes documentos (em formato .pdf):

- a) ficha de inscrição devidamente preenchida.
- b) curriculum vitae ou lattes.
- c) cópia dos documentos a serem considerados na Prova de Títulos.

4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Edital, o Anexo I (Normas do Processo Seletivo - Da Remuneração, Da Titulação, Dos Critérios de Avaliação), o Anexo II (Formulário para Recursos), o Cronograma das Atividades e a Ficha de Inscrição encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.itapina.ifes.edu.br>.

FÁBIO LYRIO SANTOS
Diretor Geral – Ifes-Campus Itapina
Portaria nº 3.278, DOU de 23/11/2017